



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações referentes aos vídeos produzidos pela Dra. Nise Yamaguchi, na qualidade de "colaboradora eventual" do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações referentes aos vídeos produzidos pela Dra. Nise Yamaguchi, na qualidade de "colaboradora eventual" do Ministério da Saúde.

Nestes termos, requeiro que sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

1. Cópias dos vídeos gravados pela Dra. Nise Yamaguchi, que, segundo informado no Despacho SGTES/GAB/SGTES/MS, de 30 de junho de 2021, remanescem nos arquivos daquele Ministério, juntamente com a discriminação da respectiva despesa realizada para sua produção;
2. Cópias dos demais vídeos produzidos para a realização do evento alusivo ao *Dia Nacional de Conscientização do Cuidado Precoce*, juntamente com a discriminação da respectiva despesa realizada para sua produção;

3. Cronograma de produção dos vídeos, incluindo as datas em que foram realizadas as gravações;
4. Justificativa para o cancelamento do evento alusivo ao *Dia Nacional de Conscientização do Cuidado Precoce*, bem como informação a respeito da forma de disponibilização dos referidos vídeos para "servir como objeto de consulta e estudo pelos profissionais da Administração", segundo informado no item 6, do Despacho SGTES/GAB/SGTES/MS, de 30 de junho de 2021.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

No Despacho SGTES/GAB/SGTES/MS, de 30 de junho de 2021, a Sra. Mayra Pinheiro informou, em referência ao Ofício nº 1270/2021 - CPIPANDEMIA, que a Dra. Nise Yamaguchi foi convidada pelo Ministério da Saúde para

produzir vídeos de conteúdo educativo, que viriam a ser apresentados no evento de lançamento do *Dia Nacional de Conscientização do Cuidado Precoce*, sob responsabilidade e gerenciamento da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES). Por esse motivo, informou que "procedeu a autorização para a compra de passagens e concessão de diária, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), destinada à profissional Nise Hitomi Yamaguchi". Não obstante, "o evento em questão restou cancelado pela Unidade demandante, SAES", e, por esse motivo, os aludidos vídeos não foram divulgados ao público.

Importa ao Poder Público, em particular a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, apurar se realmente houve a gravação de tais vídeos, quanto eles custaram efetivamente ao Erário e ainda o real motivo para o cancelamento do evento alusivo ao *Dia Nacional de Conscientização do Cuidado Precoce*. Em nome dos princípios que regem a Administração Pública, não se pode admitir, em nenhuma hipótese, o desperdício dos recursos públicos, sobretudo diante do enfrentamento da mais grave crise sanitária vivenciada no Brasil, a pandemia da covid-19. Embora a referida médica não tenha recebido remuneração do Ministério da Saúde, segundo informado por aquela Pasta, houve dispêndio de recursos públicos no pagamento de diárias e passagens, além dos gastos com a produção dos referidos vídeos, fatos esses que importam ser do conhecimento desta Comissão, para dar seguimento às investigações ora em curso.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)